NATAL,11.05.2004

BOLETIM OFICIAL 2148

ANO XIV TERÇA-FEIRA

A MESA DIRETORA Deputado ROBINSON FARIA PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA

1º SECRETÁRIO

Deputado WOBER JÚNIOR

3º SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2º SECRETÁRIO
Deputado NELSON FREIRE
4º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

TITULARES SUPLENTES

Deputado DADÁ COSTA(PDT)-Presidente Deputada GESANNE MARINHO(PDT)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB) -Vice Deputado JOACY PASCOAL(PDT)
Deputado JOSÉ DIAS(PMDB) Deputado NELTER QUEIROZ(PMDB)
Deputada RUTH CIARLINI (PFL) Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI

Deputado CLÁUDIO PORPINO(PSB) Deputado ZÉ LINS(PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES SUPLENTES

Deputado LUIZ ALMIR(PSDB)-Presidente Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)-Vice Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB) Deputada GESANNE MARINHO(PDT) Deputado DADÁ COSTA(PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES SUPLENTES

Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB) - Presidente Deputado FERNANDO MINEIRO(PT)
Deputado JOSÉ DIAS(PMDB) - Vice Deputado NELTER QUEIROZ(PMDB)
Deputado FRANCISCO JOSÉ(PSB) Deputado DADÁ COSTA(PDT)

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULARES SUPLENTES

Deputada GESANNE MARINHO(PDT)-Presidente Deputado DADÁ COSTA(PDT)
Deputado PAULO DAVIM(PT)-Vice Deputado ZÉ LINS(PSB)
Deputado CLÁUDIO PORPINO(PSB) Deputado NÉLTER QUEIROZ(PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES SUPLENTES

Deputado FERNANDO MINEIRO(PT) - Presidente Deputado CLÁUDIO PORPINO(PSB)
Deputado FRANCISCO JOSÉ(PSB) - Vice Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB)
Deputado JOACY PASCOAL(PDT) Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

NATAL,11.05.2004	BOLETIM OFICIAL 2148	ANO XIII TE	RÇA - FEIRA
TITULARES		SUPLENTES	
Deputado ALEXANDRE CA	VALCANTI-Presidente	Deputado FERNANDO	MINEIRO(PT)

NATAL, 11.05.2004

BOLETIM OFICIAL 2148

ANO XIV TERÇA-FEIRA

SUMÁRIO

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

- de Deputado
- de Comissão da Assembléia
- do Governador do Estado
- do Tribunal de Justiça
- do Tribunal de Contas
- do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações Requerimentos Sujeitos à Deliberação do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 064/04 PROCESSO Nº 684/04

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dão outras Providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de São João do sabugi - Maternidade Dr. José de Medeiros Rocha", com sede e foro jurídico no Município de São João do sabugi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 05 de maio de 2004.

VIVALDO COSTA Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 065/04 PROCESSO Nº 685/04

Isenta do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e de penalidades por infração de trânsito o proprietário de veículo objeto de furto, roubo ou extorsão.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o proprietário de veículo automotor subtraído em conseqüência de furto ou roubo, ou ainda, entregue mediante extorsão, dispensado da cobrança do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA que incidir sobre a propriedade desse mesmo bem, relativo ao período em que este não se encontrava na posse direta de seu proprietário, bem como receberá a restituição do IPVA relativo aos meses posteriores à ocorrência dos fatos, mediante requerimento do seu proprietário em qualquer unidade da Secretaria da Tributação do Estado.

Parágrafo 1º - No caso de o IPVA não estar quitado, o proprietário do veículo deverá solicitar o lançamento proporcional do valor do IPVA em qualquer unidade da Secretaria da Receita do Estado.

Parágrafo 2º - Será devido o IPVA na razão de 1/12 por mês, contados até o mês da ocorrência do fato.

- Art. 2° As multas e demais penalidades por infração de trânsito, aplicadas sob a competência do Estado após o delito, não recairão sobre o proprietário vítima da subtração.
- Art. 3º Os crimes apontados no caput para efeitos desta Lei, serão informados à Secretaria de Estado da Tributação e ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN, mediante apresentação de cópia do Boletim de Ocorrência e declaração firmada pelo proprietário do veículo automotor.
- Art. 4º Verificada a falsidade da declaração de furto, roubo ou extorsão, ficam as isenções canceladas, passando o recolhimento do imposto e das multas a ser exigido de plano, acrescido de multa de 20% (vinte por cento), juros e correção monetária, sem prejuízo das medidas penais e administrativas cabíveis.
- Art. 5º As isenções e devoluções de IPVA e de penalidades por infração de trânsito de que dispõe esta Lei, verificar-se-ão no período compreendido entre a data de lavratura do Boletim de Ocorrência Policial e a da efetiva devolução do veículo ao proprietário.

Parágrafo 1° - No caso de recuperação do veiculo automotor deve o proprietário comunicar o fato de imediato às autoridades policiais e à Secretaria de Estado da Tributação.

- Parágrafo 2º O IPVA do exercício em que ocorrer a recuperação será devido na razão de 1/12 por mês, contados a partir daquele em que foi expedido o Auto de Entrega.
- Art. 6° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.
- Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.
 - Art. 8º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 29 de abril de 2004.

Deputado ZÉ LINS

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é garantir aos cidadãos que tiverem seus veículos furtados, roubados ou entregues mediante extorsão, o direito de isenção e a devolução do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, bem como das multas aplicadas em vias sob jurisdição estadual e demais penalidades por infração de trânsito que se registrarem no período entre a ocorrência do delito e a recuperação do veículo. Para tal fim, o proprietário apresentará o seu requerimento em qualquer unidade da Secretaria da Tributação do Estado e do Departamento Estadual de Trânsto - DETRAN.

Portanto, as multas e demais penalidades por infração de trânsito, após o fato criminoso, não mais recairão sobre a vítima.

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 066/04 PROCESSO Nº 731/04

INSTITUI O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA VINCULAÇÃO ESCOLAR, DENOMINADO DE EDUCAR, LAZER E TALENTO, DESTINADO AO ALUNADO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: DEPUTADO LUIZ ALMIR

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Extensão da Vinculação Escolar, denominado "Educar, Lazer e Talento", destinado ao alunado da rede estadual de ensino público, que se regerá pelas disposições desta Lei.

TÍTULO I DAS FINALIDADES

- Art. 2º O Programa "Educar, Lazer e Talento" tem como finalidade duplicar a vinculação do alunado com a Unidade Escolar, em período correspondente ao turno inverso àquele em que está matriculado e cursando, considerados os turnos MANHÃ E TARDE, e durante o qual os alunos se ocuparão da prática de esportes individuais e coletivos, visando a reprimir a ociosidade e os eventuais desvios de conduta, com a oferta da continuidade da permanência em ambiente sadio e de lazer controlado, supervisionado por profissionais.
- Art. 3º O Programa "Educar, Lazer e Talento" visará ainda, mediante a oferta de opções esportivas, o desenvolvimento de potenciais talentos, seu aperfeiçoamento e encaminhamento na atividade escolhida.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

- Art. 4º O Programa "Educar, Lazer e Talento" será supervisionado pela Secretaria de Estado de Educação, com a participação da Secretaria de Estado de Ação Social, Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, da Secretaria de Estado de Saúde, e da adesão da sociedade civil, expressa pelos seguintes segmentos sediados no Estado do Rio Grande do Norte:
 - a) Federações Esportivas;
 - b) clubes de futebol;
 - c) clubes recreativos e sociais;
 - d) Universidades e Instituições de Ensino Superior, públicas e particulares;
 - e) fabricantes de material esportivo e/ou representantes;
 - f) associações comerciais e industriais;

- g) concessionários sindicatos, e de serviços públicos;
- h) outros segmentos sociais ou organismos governamentais ou não governamentais, voltados para o atendimento a infância e a adolescência.
- Art. 5º A participação das Universidades e Instituições de Ensino Superior, públicas ou particulares, envolverá alem da eventual cessão das instalações, a participação de estagiários, principalmente nas áreas de Educação Física, Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia e , na área médica, das especializações em Ortopedia, Clínica Geral, Cardiologia, Odontologia, Medicina Esportiva e outras ligadas a prática de atividades esportivas.
- Art. 6º O Programa "Educar, Lazer e Talento" oferecerá ao alunado local para a prática da atividade esportiva, transporte, alimentação e acompanhamento técnico-profissional, médico, psicológico e social.

TÍTULO III DA VIABILIZAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Art. 7º - Constituirão recursos do Programa "Educar, Lazer e Talento":

- a) Cinquenta por cento do produto da arrecadação da venda em leilão judicial dos bens confiscados da narcotraficantes , no Estado do Rio Grande do Norte;
- b) cinquenta por cento dos montantes depositados em contas correntes confiscadas, vinculadas ao narcotráfico;
- c) trinta por cento do valor resultante da adjudicação de bens penhorados, relativos a execuções judiciais de débitos a favor do Estado, se ocorrer o exercício da faculdade prevista no artigo 24 da Lei Federal 6830, de 22 de setembro de 1980;
- d) trinta por cento dos débitos inscritos na dívida ativa já ajuizados e a respeito do qual não penda defesa ou recurso judicial;
- f) recursos provenientes de multas procedentes dos dispositivos conhecidos como pardais e lombadas eletrônicas colocados em vários locais de Natal e Mossoró mediante redistribuirão, por ato do Poder Executivo, do seu lucro líquido anual, no montante de 20%;
- g) créditos suplementares, compensados com o cancelamento ou redução de valores de rubricas referentes aos órgãos governamentais integrados ao Programa" Lazer e Talento", previstos no artigo 4°, desta Lei;
- h) aplicações financeiras;
- i) doações;
- j) outras fontes de receita.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios com organismos de qualquer nível de Governo que disponham no Estado do Rio Grande do Norte de instalações para a prática de atividades esportivas, viabilizando a sua utilização pelo Programa" Educar, Lazer e Talento".
- Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais, na forma e nos limites que a Lei dispuser, às empresas que aderirem ao Programa "Educar, Lazer e Talento".
- Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as Universidades e Instituições de Ensino Superior, públicas ou particulares, sediadas no

Estado do Rio Grande do Norte, visando a utilização de suas instalações e a chancela do estágio de seus formandos, cumpridos nas atividades do Programa "Educar, Lazer e Talento", e quaisquer outros convênios necessários a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de maio de 2004

DEPUTADO LUIZ ALMIR

JUSTIFICATIVA

A instituição do Programa "Educar, Lazer e Talento ", objeto desta proposição, visa deslocar da ociosidade para uma atividade produtiva e saudável o alunado da rede estadual de ensino público, nos horários em que, cessada ou ainda não iniciada a atividade escolar, fica o adolescente sujeito a inúmeros riscos e desvios de conduta, resultante natural do modelo sócio-econômico vigente que, na maioria dos lares, limita o encontro pais e filhos ao horário noturno, sem tempo hábil para o exercício da educação e orientação familiar, como devido.

Entendemos que ao Estado, na faixa etária que lhe atribui constitucionalmente o dever da educação, não basta a oferta de procedimentos didáticos pedagógicos. É necessário, porque questionável, manter o alunado vinculado à unidade de ensino, pelo maior tempo possível, e através do esporte, julgamos ser isto possível.

A nossa proposição buscou contemplar, num amplo espectro, o maior envolvimento possível, não só dos organismos governamentais, como da sociedade civil organizada e de todos aqueles que travam luta incessante pela preservação da moral e dos bons costumes da nossa juventude.

Ao buscar recursos vinculados às atividades ilegais, decorrente do confisco de bens e sua alienação judicial, bem como da inadimplência tributária que vem dificultando de forma vergonhosa as ações de Governo, buscamos estabelecer a relação inversa, com a prevalência da prioridade na formação dos nossos adolescentes e não do engrossamento das estatísticas relativas ao consumo de drogas e a prática de delitos.

Finalmente, peço à atenção e a colaboração de meus pares, para numa ampla discussão viabilizarmos esta proposição que busca a redenção da nossa juventude pelo esporte, alem das hipóteses que configura, relativamente às atividades universitárias em nosso Estado.

DEPUTADO LUIZ ALMIR

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 067/04 PROCESSO Nº 752/04

ESTABELECE A FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE CONCORRÊNCIA, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PELOS PARTIDOS POLÍTICOS COM REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: DEPUTADO LUIZ ALMIR

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RESOLVE:

- Art. 1º. Ficam obrigadas as autoridades competentes a formalizarem convites aos partidos políticos, com assento na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, quando da realização de concorrências públicas a serem abertas pela administração direta e indireta do Estado, para que assistam e testemunhem os respectivos atos de elaboração dos editais, divulgação, julgamento,adjudicação e contratação.
- Art. 2°. O convite deverá ser entregue aos partidos políticos com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de publicação da concorrência, franqueando-se de imediato toda a documentação solicitada pelos respectivos representantes.

Parágrafo Único - No recesso parlamentar o prazo será suspenso e retomará a contar a partir do funcionamento da casa legislativa.

- Art. 3º. Cada partido político ou bloco, convidado indicará dois representantes por concorrência, com conhecimento na área apreciada.
- Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Plenário da Assembléia legislativa, 06 de maio de 2004.

DEPUTADO LUIZ ALMIR

JUSTIFICATIVA

Estamos vivendo novos tempos, onde a democracia está consolidada. Fomos escolhidos e eleitos pelo sufrágio universal, que é o voto. A escolha se deu de forma pacífica e com muita esperança. O voto representa para nós políticos, uma procuração em branco. A responsabilidade aumenta no momento de tomarmos decisões que envolvam o erário de um ente. Este projeto não o condão de legislar sobre normas gerais de licitação e contrato que são de competência privativa da União, vide art. 22, XXVII da Carta Magna. Pretendo com a apresentação do presente projeto, disciplinar procedimentos para que tais normas sejam efetivamente observadas e discutidas entre nós parlamentares, detentores da responsabilidade que o povo nos incumbiu. Alem do mais, estaremos colaborando com os órgãos e departamentos evitando e prevenindo erros ou omissões e praticar a justiça que todos buscam. A nossa Casa Legislativa é cristalina em seus atos, a Casa do povo participa de todos os momentos importantes que ocorre no Estado e nada mais justo incluir este projeto como prioridade no que se expôs. Entendo, senhores deputados; com a aprovação deste projeto estaremos dando maior transparência da gestão pública, valorizando assim aqueles que lutam pela moralidade.

LUIZ ALMIR DEPUTADO ESTADUAL

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QÜINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quatro, à hora Regimental, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados ROBINSON FARIA, RICARDO MOTTA, e Excelentíssima Senhora Deputada LARISSA ROSADO, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados GETÚLIO RÊGO e NELSON FREIRE, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, CLÁUDIO PORPINO, DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, JOACY PASCOAL, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, NELSON FREIRE, NELTER QUEIROZ, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, VIVALDO COSTA, WOBER JÚNIOR, ZÉ LINS, e ausentes o Excelentíssimo Senhor Deputado JOSÉ ADÉCIO e a Excelentíssima Senhora Deputada RUTH CIARLINI(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE constou: Projeto de Lei do Deputado PAULO DAVIM que dispõe sobre a obrigatoriedade de informações discriminadas sobre as fontes de recursos, na publicidade e comunicação relativas a obras e serviços executados pela administração pública estadual; requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO solicitando a Caern, cópias dos relatórios dos exames físico-químicos das águas destinadas ao consumo em Natal; três requerimentos do Deputado LUIZ ALMIR solicitando a Governadora e Secretaria de Infra-estrutura, a construção de passarelas nas avenidas Tomaz Landim, em Igapó; e Engenheiro Roberto Freire, em frente ao Praia Shopping e nas imediações do Nordestão; três requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando a Secretaria de Saúde, que as gratificações por produtividade também sejam pagas pelas horas extras trabalhadas; ao D.E.R., informações a respeito do licenciamento ambiental e a justificativa técnica e econômica para a execução da obra de duplicação da RN-066(Trampolim da Vitória); e encaminhando voto de congratulações ao Centro de Educação Integrada(CEI) pela promoção da Semana de Homenagem aos Grandes Autores da Literatura; cinco requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo as Secretarias: da Agricultura, a construção de cisternas comunitárias na Zona Rural de Jaçanã; da Saúde, a implantação da Farmácia Popular, em Currais Novos; de Segurança Pública, a instalação de uma Delegacia Especializada em Defesa da Mulher, em Angicos; e do Trabalho e Assistência Social, a implantação do Restaurante Popular e do Programa Cartão Reforma, em Currais Novos; ofício 811/04-SESAP/GS informando a celebração do Convênio27/04-SESAP com o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte, mantenedora do Hospital Infantil Varela Santiago. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO registrou a passagem do Dia Internacional de Luta Contra os Acidentes e Doenças do Trabalho, no dia vinte e oito próximo passado. Manifestou sua preocupação quanto a ausência de sintonia entre a Constituição do Rio Grande do Norte e a Federal em relação à questão da saúde do trabalhador. Externou seu interesse em apresentar Emenda à Constituição Estadual nesse sentido, e solicitou o apoio dos Colegas Parlamentares. Em seguida convidou a todos para participarem, no dia seguinte, do lançamento do Anuário dos Trabalhadores do Rio Grande do Norte 2003/2004, elaborado pelo Dieese. Com a palavra o Deputado NELSON FREIRE deu ciência ao Plenário sobre a Audiência Pública que discutiu a cadeia produtiva do coco no Estado. Informou com satisfação que o primeiro pleito apresentado pelos produtores foi a isenção do ICMS para o coco verde produzido no Estado; no que foi atendido imediatamente pela Secretária de Tributação, presente na Audiência. Registrou o interesse do Secretário Adjunto da Sethas, presente a reunião, em qualificar a mão-de-obra dos operários que trabalham na cultura do coco. Concluiu convidando os Deputados para participarem de uma outra Audiência Pública, no dia dezoito de maio, com o objetivo discutir sobre a produção cultural do Estado. Facultada a palavra o Deputado EZEQUIEL FERREIRA dela fez uso registrando sua satisfação em participar da abertura do Primeiro Seminário sobre Mineração, no Município de Currais Novos. Considerando o feito um grande passo para alavancar o progresso na Região do Seridó. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado NELTER QUEIROZ solicitou o apoio do Presidente no sentido de reivindicar junto a Governadora, a convocação dos aprovados nos diversos concursos realizados para servidores da administração Estadual. Havendo matéria a deliberar, em pauta: Processo 601/04, Projeto de Lei Complementar 010/04 que unifica e altera os anexos I e II da Lei

NATAL, 11.05.2004

BOLETIM OFICIAL 2148

ANO XIV TERÇA-FEIRA

Complementar Estadual 205, institui o auxílio-transporte da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado. Em votação nominal: APROVADO, POR UNANIMIDADE, O PROJETO ORIGINAL. A Presidência suspende a Sessão para a elaboração da Emenda que contempla os pensionistas e inativos da polícia, de iniciativa do Deputado ROBINSON FARIA. Reaberta, o Deputado NELTER QUEIROZ justificou a impossibilidade de apresentar Emenda de sua iniciativa e cumprimentou o Presidente pelo esforço na conquista das reivindicações da polícia militar. Concluiu solicitando o apoio deste Poder Legislativo para buscar solução diante do impasse dos anestesistas. Em votação nominal: Emenda que contempla os pensionistas e inativos da polícia, de iniciativa do Deputado ROBINSON FARIA. Em discussão: Deputado JOACY PASCOAL saudou os policiais militares pela conquista e anunciou que a Governadora sancionou a Lei que concede gratuidade aos policiais militares nos transportes intermunicipais. Em seguida a Emenda foi submetida à apreciação e APROVADA, À UNANIMIDADE. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Em Ouestão de Ordem o Deputado LUIZ ALMIR solicitou a confirmação da presença do Secretário de Educação, na próxima terça-feira(04.05), para esclarecer acerca de dispensa de licitação de contrato de serviços, objeto de requerimento de sua iniciativa. Tendo a Presidência informado que não havia recebido a confirmação até aquele momento. Ainda em Questão de Ordem o Deputado LUIZ ALMIR agradeceu a presença da Tv Potengi, registrando os trabalhos deste Poder Legislativo. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e dois Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária para terça-feira, à hora Regimental, e uma Extraordinária com o objetivo de apreciar Razões de Vetos Governamentais.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de maio de 2004.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário 2º Secretário

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QÜINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quatro, à hora Regimental, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA e FRANCISCO JOSÉ, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados ZÉ LINS e CLÁUDIO PORPINO, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, JOSÉ ADÉCIO, PAULO DAVIM, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, ZÉ LINS, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA,

ELIAS FERNANDES, GESANE MARINHO, JOACY PASCOAL, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, NELSON FREIRE, NELTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA(ausência justificada) e WOBER JÚNIOR, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE constou: Mensagem 059/04-GE encaminhando Projeto de Lei Complementar que fixa o valor da remuneração mínima no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado; Projeto de Lei do Deputado ZÉ LINS que isenta do IPVA e de penalidades por infração de trânsito o proprietário de veículo objeto de furto, roubo ou extorsão; dois requerimentos da Deputada RUTH CIARLINI solicitando ao D.E.R., os serviços de terraplanagem e asfaltamento para a estrada de acesso ao Lajedo de Soledade, em Apodi; e encaminhando à família do senhor Manoel Freire Filho, voto de pesar pelo seu falecimento; dois requerimentos do Deputado JOSÉ ADÉCIO solicitando a Secretaria de Infra-estrutura, a conservação da RN-206 São Tomé/Serro Corá; e RN-203 Barão de Serra Branca/Santana do Matos; três requerimentos do Deputado CLÁUDIO PORPINO solicitando a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e ao Idema, a ampliação do horário de funcionamento, o melhoramento da iluminação interna e externa, bem como o aumento do efetivo policial do Parque das Dunas; a Secretaria de Educação e ao Presidente da Fundação José Augusto, propondo uma reforma no Centro de Pesquisa Teatral da Fundação José Augusto, além da aquisição de um computador e uma linha telefônica; e encaminhando às famílias dos senhores José Inácio Alexandre da Silva e Edivan Paulo da Silva, votos de pesar pelos seus falecimentos; seis requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando a Fundação José Augusto, a preservação das ruínas da Igrejinha e do Convento de São Miguel, em Extremoz; ao Idema, solicitando informações sobre a morte de animais no Parque das Dunas; a Telemar, a instalação de telefone público no Assentamento Vale do Lírio, em São José do Mipibu; encaminhando votos de congratulações à Aldeia SOS de Caicó, pela passagem dos seus vinte e cinco anos; e a Tv Universitária pelo aniversário de trinta e três anos; e encaminhando à família do senhor José Gobat Alves, voto de profundo pesar pelo seu falecimento; seis requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo a Secretaria de Segurança Pública, a instalação de uma Delegacia Especializada na Defesa da Mulher, em Japi; a Secretaria de Agricultura, a perfuração e instalação de poços tubulares e a execução do Projeto de Eletrificação Rural, em Comunidades de Parelhas; a Secretaria de Saúde, a implantação da Farmácia Popular, em Currais Novos; a retomada das obras de reforma da Maternidade Dr. Graciliano Lordão, em Parelhas; e a instalação de Núcleos de Apoio Psico-social, em Jaçanã; ofícios: 423, 440, 467 e 489/04-SECD/GS comunicando que encaminhou ao Conselho de Desenvolvimento do Estado, para apreciação, Minuta de Convênios com as Prefeituras de Venha Ver, Poço Branco, Lucrecia e Pilões, para a realização de transporte escolar; 069/04-SETUR/GS informando a celebração de convênio com a Prefeitura de Natal; 155/04-COPES PCPRR II encaminhando a relação de convênios celebrados entre a Seas e Órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e Entidades Privadas. Deputado EZEQUIEL FERREIRA, no exercício da Presidência, se solidariza com a família Alves, pelo falecimento do senhor José Gobat Alves. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO teceu considerações a respeito do impasse entre os anestesiologistas, Prefeitura de Natal e o Governo do Estado diante da solicitação da cooperativa em modificar o valor dos serviços prestados pela categoria. Apesar de reconhecer justo o movimento reivindicatório, o Orador repudiou a atitude dos profissionais entendendo que extrapolaram o limite do bom senso, quando deixam pacientes graves sem o atendimento necessário. Ressaltou a importância da intermediação deste Poder Legislativo no processo, com o objetivo de encontrar uma solução o mais breve possível. Associaram-se ao seu pronunciamento os Deputados CLÁUDIO PORPINO e EZEQUIEL FERREIRA, comungando com o seu posicionamento. Retornando ao pronunciamento o Orador externou o interesse em encaminhar expediente ao Ministério Público, parabenizando-o pela ação, e à cooperativa dos anestesiologistas fazendo apelo para que retornem as suas atividades e continuem lutando pela justa remuneração. Com a palavra o Deputado PAULO DAVIM se solidarizou e manifestou sua preocupação com os pacientes que necessitam dos serviços dos anestesiologistas e esclareceu que a questão está sendo gerada pelas empresas de terceirização e não pelos profissionais da categoria. Mas ponderou entendendo que não se resolve nenhum problema usando a dor e o sofrimento dos mais necessitados. Por isso, defendeu um consenso das partes intermediado por uma Comissão de Parlamentares. Em aparte

NATAL,11.05.2004 BOLETIM OFICIAL 2148

o Deputado FERNANDO MINEIRO sugeriu a realização de uma reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social, para o dia seguinte, para se certificar do andamento do processo. Deputada RUTH CIARLINI, em aparte, associou-se na busca de uma solução para o impasse; tendo o Deputado CLAUDIO PORPINO, em aparte, apresentado a Decisão do Juiz da Quinta Vara da Comarca de Natal, na qual respalda a decisão através de Portaria da Secretaria Estadual de Saúde, deslocando treze anestesiologistas para cumprirem uma parte de suas cargas horárias. O Deputado comungou com a formação de uma Comissão Parlamentar para mediar a questão. Deputado FRANCISCO JOSÉ, no exercício da Presidência, se congratulou com o pronunciamento do Deputado PAULO DAVIM. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado VIVALDO COSTA apresentou Projeto de Lei reconhecendo como de Utilidade Pública a Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de São João do Sabugi, "Dr. José de Medeiros Rocha". Deputado FERNANDO MINEIRO apresentou justificativa das proposituras de sua iniciativa congratulando-se com o Ministério Público, pela ação diante da questão dos anestesiologistas, e fazendo apelo para que as entidades profissionais retornem as atividades. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado GETÚLIO RÊGO dela fez uso externando sua preocupação com a crise entre os anestesiologistas e a Secretaria Municipal de Saúde. Considerou a falta de interesse político para uma decisão e demonstrou disponibilidade para somar esforços no sentido de solucionar a questão, buscando apoio dos Governos Municipal e Estadual; no que recebeu apoio do Deputado VIVALDO COSTA associando-se ao seu posicionamento. Deputado CLÁUDIO PORPINO fez uso da palavra para destacar a importância da participação do Ministério Público na intermediação do problema. Em seguida registrou sua solidariedade aos familiares, componentes e empresário da Banda "Cavaleiros do Forró", pelo trágico falecimento de seus dois componentes em acidente de trânsito. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, Deputado PAULO DAVIM dela fez uso registrando que a Associação dos Renais Crônicos estão reclamando da falta de medicamentos na Unicat. O Deputado repudiou o fato e fez apelo a Secretaria de Saúde, para que adote providências no sentido de reverter à situação. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dez Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental.

ANO XIV TERÇA-FEIRA

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 05 de maio de 2004.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário 2º Secretário

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QÜINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatro, à hora Regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado VIVALDO COSTA, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados WOBER JÚNIOR e EZEQUIEL FERREIRA, presentes na Casa os Excelentíssimos

Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, VIVALDO COSTA, WOBER JÚNIOR, ZÉ LINS, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, GESANE MARINHO(ausência justificada), JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, LUIZ ALMIR, NELSON FREIRE, NELTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, ROBINSON FARIA(ausência justificada) e RUTH CIARLINI, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE constou: requerimento do Deputado VIVALDO COSTA propondo a Secretaria de Educação, a restauração dos Caic's no Estado, e que sejam retomadas as metas iniciais do projeto; requerimento da Deputada LARISSA ROSADO solicitando a Secretaria de Recursos Hídricos, a construção de um canal aberto ligando a barragem Jessé Pinto Freire, em Upanema, à Comunidade de Mirandas, em Caraúbas; requerimento da Frente Parlamentar Estadual da Criança e do Adolescente solicitando a Secretaria de Educação, a realização de uma Campanha de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Rede Pública de Ensino; dois requerimentos do Deputado CLÁUDIO PORPINO solicitando ao Liquidante da Rede Ferroviária Federal S/A, o retorno da locomotiva "Catita"; e encaminhando voto de louvor a atleta Maria Magnólia Fiqueiredo, pelas conquistas no vigésimo oitavo Troféu Norte-nordeste Caixa de Atletismo; dois requerimentos do Deputado LUIZ ALMIR solicitando a Secretaria e Infra-estrutura, a construção de uma passarela na avenida Bernardo Vieira, nas imediações do Sindicato das Costureiras; e ao D.E.R., a recuperação da estrada que lida o bairro de Igapó, em Natal, ao Município de São Gonçalo do Amarante; três requerimentos do Deputado WOBER JÚNIOR propondo a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, o aumento do contingente policial e a disponibilização de três motos-viatura, para o Município de Martins; e a Secretaria de Infra-estrutura, a eletrificação rural para as Comunidades de Itajubá e Sítio Cabral, em Janduís; três requerimentos do Deputado ZÉ LINS encaminhando votos de congratulações aos Técnicos e Atletas Curraisnovenses e ao Presidente da Federação Norterio-grandense de Atletismo, pela brilhante participação no vigésimo oitavo Troféu Nortenordeste de Adultos, realizados nesta Capital; e ao atleta Vicente Lenilson de Lima, pela conquista do Índice para participar dos Jogos Olímpicos, em Atenas; seis requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo a Secretaria de Assistência Social, a implantação do Restaurante Popular, em Santa Cruz; a Secretaria da Agricultura, a eletrificação rural e a perfuração e instalação de poços tubulares, em Comunidades do Município de Parelhas; a Secretaria de Saúde, a instalação de Núcleos de Apoio Psico-social, em Cruzeta; e a implantação da Farmácia Popular, em Santa Cruz; e encaminhando à família da senhora Maria das Graças Silva Borges, voto de pesar pelo seu falecimento; sete requerimentos do Deputado PAULO DAVIM encaminhando pedido de informações a Governadora, a respeito do custo financeiro acrescido à folha de pagamento do Estado, em decorrência do recente aumento do salário mínimo e quais os servidores beneficiados; a Secretaria de Educação, propondo a disponibilidade de exemplares do Novo Código Civil, do Estudo do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Código das Cidades e do Estatuto do Torcedor, nas escolas e bibliotecas da Rede Pública Estadual; solicitando ao Idema, o Relatório com as análises da balneabilidade das praias da área metropolitana de Natal; encaminhando solicitação ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, no sentido de que se efetue fiscalização ostensiva em festas, visando coibir a violência entre grupos organizados por jovens; encaminhando votos de congratulações a Prefeitura de Guamaré, pelos quarenta e dois anos de emancipação política; a Arquidiocese Metropolitana de Natal, pelos quatrocentos anos do Engenho e da Capela de Cunhaú; e a Maria das Vitórias Andrade de Brito, por ser a primeira a receber láureas na Uern; ofícios: 1122, 1133, 1154 e 1169/04-GIDUR/NA-CAIXA notificando a liberação de autorização de saque de recursos financeiros e a comunicação de prorrogação de vigência. Não havendo ORADORES INSCRITOS a palavra foi facultada e não houve quem dela fizesse uso. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matéria a deliberar. A Presidência anunciou a presença do Secretário de Educação no Grande Expediente da Sessão seguinte, que se dispôs em vir a este Poder Legislativo tecer esclarecimentos a respeito da dispensa de licitação para o contrato de uma empresa paulista, com o objetivo de capacitar professores do ensino médio. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando

que compareceram doze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de maio de 2004.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário 2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 103, de 2004 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0524/2004-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **MANOEL FABRÍCIO DA SILVA** do cargo em comissão de Agente Administrativo Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 002/2003, de 20 de março de 2003, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 05 de maio de 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

ATO Nº 104, de 2004 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0524/2004-PL,

R E S O L V E

NOMEAR RANIERE RICARDO FERNANDES DE ANDRADE CABRAL para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 002/2003, de 20 de março de 2003, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 05 de abril de 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 105, de 2004 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0534/2004-PL,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **JACKSON RIBEIRO DE PAIVA MARINHO** do cargo em comissão de Técnico de Processamento de Dados, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 004/92, de 22 de abril de 1992, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de maio de 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

ATO Nº 106, de 2004 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0534/2004-PL,

RESOLVE:

NOMEAR JAKSON DE PAIVA MARINHO para exercer o cargo em comissão de Técnico de Processamento de Dados 2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 004/92, de 22 de abril de 1992, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de maio 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 107, de 2004 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0534/2004-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR GUSTAVO ANDERSON NÓBREGA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Processamento de Dados 2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 004/92, de 22 de abril de 1992, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de maio 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 046/2004-PGAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

DISPENSAR JÚLIO HENRIQUE NUNES PROTÁSIO DA SILVA da Função Gratificada Especial, crida pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, a partir desta data.

Cumpra-se Registre-se Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de maio de 2004.

ROBINSON FARIA Presidente

PORTARIA Nº 047/2004-PGAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR TIAGO HENRIQUE NUNES PROTÁSIO DA SILVA para exercer a Função Gratificada FGE, criada pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, a partir desta data.

Cumpra-se Registre-se Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de maio de 2004.

ROBINSON FARIA Presidente

This document was creat The unregistered version	red with Win2PDF ava of Win2PDF is for eva	illable at http://www.c aluation or non-comr	daneprairie.com. nercial use only.